Publicado em 17/11/2023 - 12:22

Prefeitura de São Caetano institui Programa de Parcelamento de Débitos

By Abc Agora

Foto: Letícia Teixeira / PMSCS

Nesta quinta-feira (16/11), por meio do DOE (Diário Oficial Eletrônico), o prefeito de São Caetano do Sul, José Auricchio Júnior, promulga a Lei nº 6.152, de 14 de novembro de 2023, que implementa o PPD (Programa de Parcelamento de Débitos) 2023. A iniciativa oferece condições diferenciadas para os contribuintes regularizarem seus débitos em atraso e ficarem em dia com a municipalidade, incluindo casos de inadimplência de parcelamentos já realizados.

Os interessados em aderir ao PPD deverão fazê-lo no Atende Fácil, na Rua Major Carlo Del Prete, 651, no Centro. Os valores do débito e as condições para pagamento serão informados no momento da adesão.

A Lei nº 6.152 prevê que os pagamentos poderão ser realizados à vista ou parcelados em até 60 vezes. Quanto menor o número de parcelas, maior o desconto, chegando em até 100% dos juros e multa moratória para os pagamentos à vista.

O programa também anistia os débitos de qualquer natureza, cujos valores totais consolidados em 31 de dezembro de 2022 sejam de até R$ 100,00.

Não poderão ser incluídos no programa multas de trânsito, obrigações de natureza contratual e indenizações e restituições de qualquer natureza.

O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

Quantidade de parcelas	Desconto nos juros e multa	Parcela mínima
Parcela única à vista	100%	–––
Em até 6 parcelas	95%	R$ 200,00
Em até 12 parcelas	90%	R$ 200,00
Em até 18 parcelas	85%	R$ 150,00
Em até 24 parcelas	80%	R$ 150,00
Em até 48 parcelas	75%	R$ 100,00
Em até 60 parcelas	70%	R$ 100,00

Para valores cujo débito principal for acima de R$ 50 mil, não considerando os juros, multa moratória e honorários advocatícios, o parcelamento poderá ser em até 24 parcelas, com desconto de 100% dos juros e multa.

Para as instituições de ensino, exclusivamente para débitos de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), não considerando os juros e multa moratória, o parcelamento poderá ser em até 84 parcelas, com desconto de 100% dos juros e multa, desde que a parcela mínima não seja inferior a R$ 1.000,00.

Para mais esclarecimentos, procure o Atende Fácil, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou ainda, pelo e-mail dividaativa@saocaetanodosul.sp.gov.br .

_____-

Fonte: PMSCS

https://www.abcagora.com.br/prefeitura-de-sao-caetano-institui-programa-de-parcelamento-de-debitos/

Copyright © Clipclap 2025.

Veículo: Online -> Site -> Site ABC Agora

Seção: São Caetano

Copyright © Clipclap 2025.